



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3269/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE CONCEDA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, VALE ALIMENTAÇÃO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.

O VEREADOR FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que conceda aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, Vale Alimentação, Adicional de Insalubridade e Aposentadoria Especial.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa o reconhecimento destes profissionais que tanto auxiliam a Saúde no Brasil. O Congresso Nacional promulgou no dia de 6 de maio em conjunto entre as Mesas da Câmara e do Senado, a Emenda Constitucional Nº 120 que estabelece um novo piso salarial para os **cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**.

Além do aumento no piso salarial, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às endemias ainda terão aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Os vencimento dos agentes comunitários ficará a cargo da União. Cabendo ao Município de Petrópolis estabelecer demais vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho destes profissionais..

Para valorizar ainda mais o trabalho destes agentes, além da aposentadoria especial e do adicional de insalubridade, este Vereador indica ao executivo a necessidade de conceder Vale alimentação.

Assim, diante da importância da matéria, este Vereador conta com aprovação de seus pares.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2022


FRED PROCÓPIO
Vereador